



## FICHA DE COMPONENTE CURRICULAR

<b>CÓDIGO:</b>	<b>COMPONENTE CURRICULAR:</b> Introdução ao Estágio de Bacharelado em Ciências Biológicas	
<b>UNIDADE ACADÊMICA OFERTANTE:</b> Instituto de Biologia		<b>SIGLA:</b> INBIO
<b>CH TOTAL TEÓRICA:</b> 30 horas	<b>CH TOTAL PRÁTICA:</b> 0 horas	<b>CH TOTAL:</b> 30 horas

### 1. OBJETIVOS

Geral:

- Preparar o estudante para o Estágio do Bacharelado em Ciências Biológicas, nas modalidades obrigatório e não obrigatório, que é caracterizado como uma experiência pré-profissional, na qual será vivenciada na prática, a atuação profissional do biólogo.

Específicos:

- compreender a importância do estágio na formação profissional do biólogo;
- conhecer a legislação nacional vigente que rege o Estágio do Bacharelado em Ciências Biológicas;
- conhecer as normas de estágio da UFU;
- conhecer as normas complementares do Estágio do Bacharelado em Ciências Biológicas – UFU;
- ter ciência das instruções normativas UFU acerca da aceitação de estagiários pelos ofertantes;
- compreender a importância e estrutura da documentação necessária para realização do Estágio do Bacharelado em Ciências Biológicas;
- organizar e preencher corretamente a documentação necessária para o Estágio do Bacharelado em Ciências Biológicas;
- buscar oportunidades para realizar o Estágio do Bacharelado em Ciências Biológicas.

### 2. EMENTA

Importância do estágio na formação profissional do biólogo. Lei Federal que dispõe sobre estágios. Orientação normativa sobre aceitação de estagiários. Normas Gerais de Estágio de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia. Normas Complementares do Estágio da Graduação Bacharelado em Ciências Biológicas da Universidade Federal de Uberlândia. Documentos necessários ao Estágio do

Bacharelado em Ciências Biológicas. Mentoria para obtenção de oportunidades de estágio.

### 3. PROGRAMA

- O estágio no plano pedagógico do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas.
- Lei federal sobre estágios.
- Orientação normativa sobre a aceitação de estagiários.
- Normas gerais de estágio de graduação da Universidade Federal de Uberlândia
- Normas complementares Estágio do Bacharelado em Ciências Biológicas da Universidade Federal de Uberlândia.
- Documentos necessários ao Estágio do Bacharelado em Ciências Biológicas.
- Mentoria para obtenção de oportunidades de estágio.

### 4. BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BRASIL. LEI No 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, apiovada pelo Decreto-Lei no Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm)

INSTITUTO DE BIOLOGIA- UFU. Normas complementares do Estágio Profissionalizante Supervisionado da graduação Bacharelado em Ciências Biológicas 01/2017. Disponível em [https://www.inbio.ufu.br/system/files/conteudo/resolucao\\_01-2017\\_-\\_normas\\_estagiobacharelado\\_final\\_0.pdf](https://www.inbio.ufu.br/system/files/conteudo/resolucao_01-2017_-_normas_estagiobacharelado_final_0.pdf)

DINIZ, D.; BRAGA, K. S.; SUGAI, A. Ética em pesquisa: temas globais. [s. l.]: Ed. da UnB, 2008. ISBN 9788598070209.

MACIEL, A. S. A universidade e o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: utopia ou realidade? Rio Branco: EDUFAC, 2018.

MENDONÇA, A. R. dos A.; SILVA, J. V. da. Bioética: meio ambiente, saúde e pesquisa. [s. l.]: látria, 2006. ISBN 857614042x.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Normas Gerais da Graduação nº 93/2023. Disponível em: <https://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/ataCONGRAD-2023-93.pdf>

### 5. BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA. Código de ética do Biólogo. Resolução CFBio no 02, de 05 de março de 2002. Disponível em: <https://cfbio.gov.br/2002/03/21/resolucao-no-2-de-5-de-marco-de-2002-2/>

CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA. Legislação profissional. Disponível em:

<https://cfbio.gov.br/resolucoes-cfbio/>

CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA. Atividades Profissionais e as Áreas de Atuação do Biólogo Disponível em: <https://cfbio.gov.br/2010/08/18/resolucao-no-227-de-18-de-agosto-de-2010/>

DA PAZ, R. J. (Org.). Legislação federal aplicada ao biólogo. Ribeirão Preto: Holos, 2000.

RICKLEFS, R. E.; RELYEA, R. A economia da natureza, 5 Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

ONÇA, L. A., CAMARGO, E.S., PINHEIRO, A (orgs.). Cultura e extensão universitária: democratização do conhecimento. São João Del-Rei: Malta, 2010.

RUPPERT, E. E. Zoologia dos invertebrados: uma abordagem funcional-evolutiva. São Paulo: Roca, 2005.

SANTOS, B. S. Universidade do Século XXI: para uma reforma democrática e emancipatória da Universidade. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Estágio Profissionalizante Supervisionado - Bacharelado <https://www.inbio.ufu.br/servicos/estagio-profissionalizante-supervisionado-bacharelado>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Projeto político pedagógico. Cursos de licenciatura e [bacharelado em Ciências Biológicas](https://www.inbio.ufu.br/graduacao/ciencias-biologicas/projeto-pedagogico/bacharelado). <https://www.inbio.ufu.br/graduacao/ciencias-biologicas/projeto-pedagogico/bacharelado>

## 6. APROVAÇÃO

Solange Cristina Augusto  
Coordenador(a) do Curso de Ciências Biológicas

Jimi Naoki Nakajima  
Diretor(a) do Instituto de Biologia



Documento assinado eletronicamente por **Solange Cristina Augusto, Coordenador(a)**, em 14/11/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jimi Naoki Nakajima, Diretor(a)**, em 16/11/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4930967** e o código CRC **6132D868**.